

DECRETO N. 699, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

**REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO N.
124/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no o disposto no Art. 165, a, da Lei Federal 14.133/2021, bem como o inserto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando inconsistência no lançamento de dados na plataforma eletrônica do pregão eletrônico;

Considerando que a Autoridade Administrativa após fundamentar o Ato poderá decretar a revogação do procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório n. 124/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n. 124/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 26 de agosto de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário Planej., Adm. e Fazenda